

Ofício n. 04 /Opi/2023

Brasil, 09 de março de 2023

**À Senhora Sônia Guajajara**  
**Ministra dos Povos Indígenas**

**A Senhora Joênia Wapichana**  
**Presidenta da Fundação Nacional dos Povos Indígenas**

**Assunto:** Impacto da 6ª Rodada de disponibilidade de áreas para lavra garimpeira sobre terras indígenas onde vivem povos indígenas isolados

Trata-se de expediente sobre os possíveis impactos que podem ser gerados a partir da 6ª Rodada de disponibilidade<sup>1</sup> de áreas para lavra garimpeira em terras indígenas onde vivem povos indígenas isolados, notadamente nas TI Yanomami, TI Piripkura e TI Uru Eu Wau Wau. A rodada em pauta é parte de um mecanismo pela qual a Agência Nacional de Mineração autoriza a exploração de novos garimpos. O Edital foi lançado ainda no governo Bolsonaro, em setembro de 2022 e seguiu conforme cronograma disponível em site oficial do governo<sup>2</sup>.

São 420 áreas ofertadas pela ANM<sup>3</sup>, totalizando quase um milhão de hectares principalmente no Pará, mas também em Rondônia, Mato Grosso, Tocantins, Amapá e Roraima. Limítrofe à TI Yanomami, ao longo do rio Ajarani, município de Iracema, são 21 áreas ofertadas, conforme os respectivos processos administrativos:

884088/2015	884070/2015	884105/2015
884075/2015	884102/2015	884080/2015
884103/2015	884117/2015	884104/2015
884087/2015	884101/2015	884097/2015
884072/2015	884096/2015	884077/2015

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/anm/pt-br/aceso-a-informacao/disponibilidade-de-areas> Acesso em 08/03/2023.

<sup>2</sup> <https://www.gov.br/anm/pt-br/anm-lanca-sexta-rodada-de-oferta-publica-de-areas-para-mineracao> Acesso em 08/03/2023.

<sup>3</sup> Lista disponível em: <https://sople.anm.gov.br/porta/publico/edital/11/documentos-publicos> Acesso em 08/03/2023.

884106/2015

884082/2015

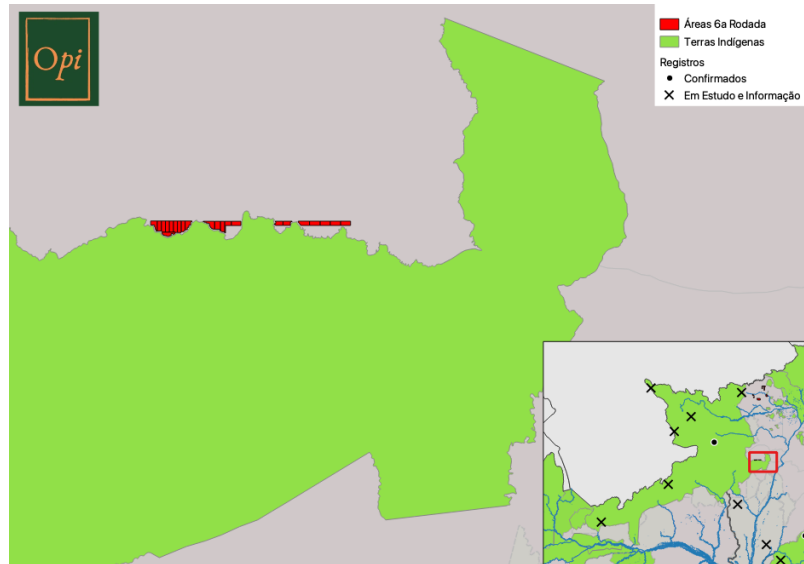
884107/2015

884086/2015

884098/2015

884100/2015

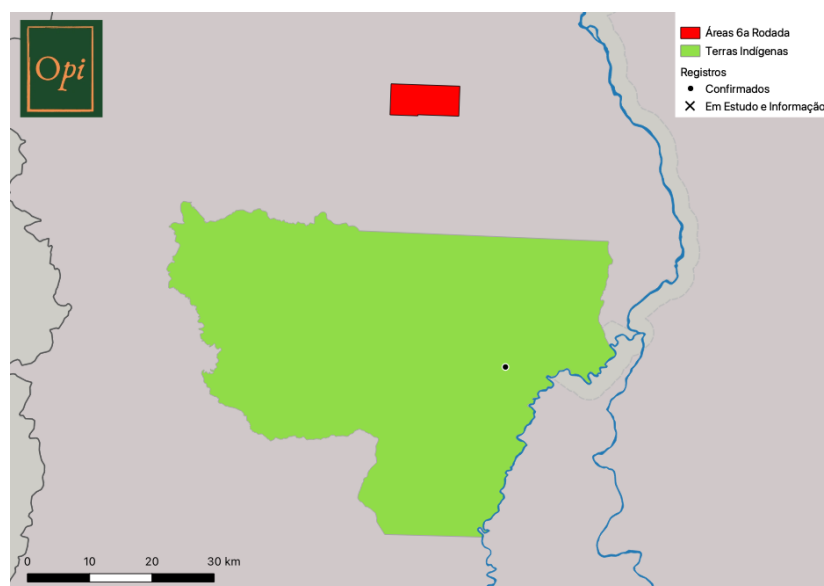
### Mapa 5 - TI Yanomami



Fontes: Funai, ANM, IBGE.

Já na TI Piripkura, há uma área ofertada distante apenas cerca de 18 km dos limites ao norte da terra indígena, no município de Colniza/MT, cujo processo é 866089/2013.

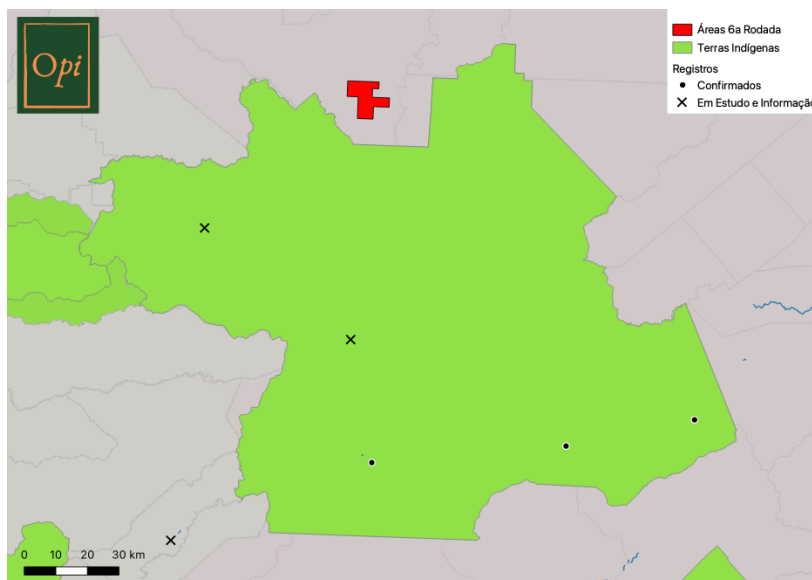
### Mapa 4 - TI Piripkura



Fontes: Funai, ANM, IBGE.

A cerca de 6 km dos limites norte da TI Uru Eu Wau Wau, há também um lote disponível pela ANM, localizado no município de Campo Novo, em Rondônia. Na região já há garimpos ativos, além da TI sofrer constantemente invasões de garimpeiros.

**Mapa 3 - TI Uru Eu Wau Wau**



Fontes: Funai, ANM, IBGE.

Além do mais, pelo menos nove registros de povos isolados estão em regiões próximas de áreas ofertadas pela ANM.. Destes, sete registros estão na região do alto Tapajós e seus formadores Teles Pires e Juruena (n. 9 Rio Parauari, 99 – Alto Tapajós, 60 Igarapé Pacutinga, n. 61 – Pontal, n. 73 – Serra do Cachimbo, n. 112 - rio Jamanxim, n. 10 – Alto rio Canumã), um na TI Kayapó (43 – Rio Fresco) e outro também na Yanomami (100 Amajari).

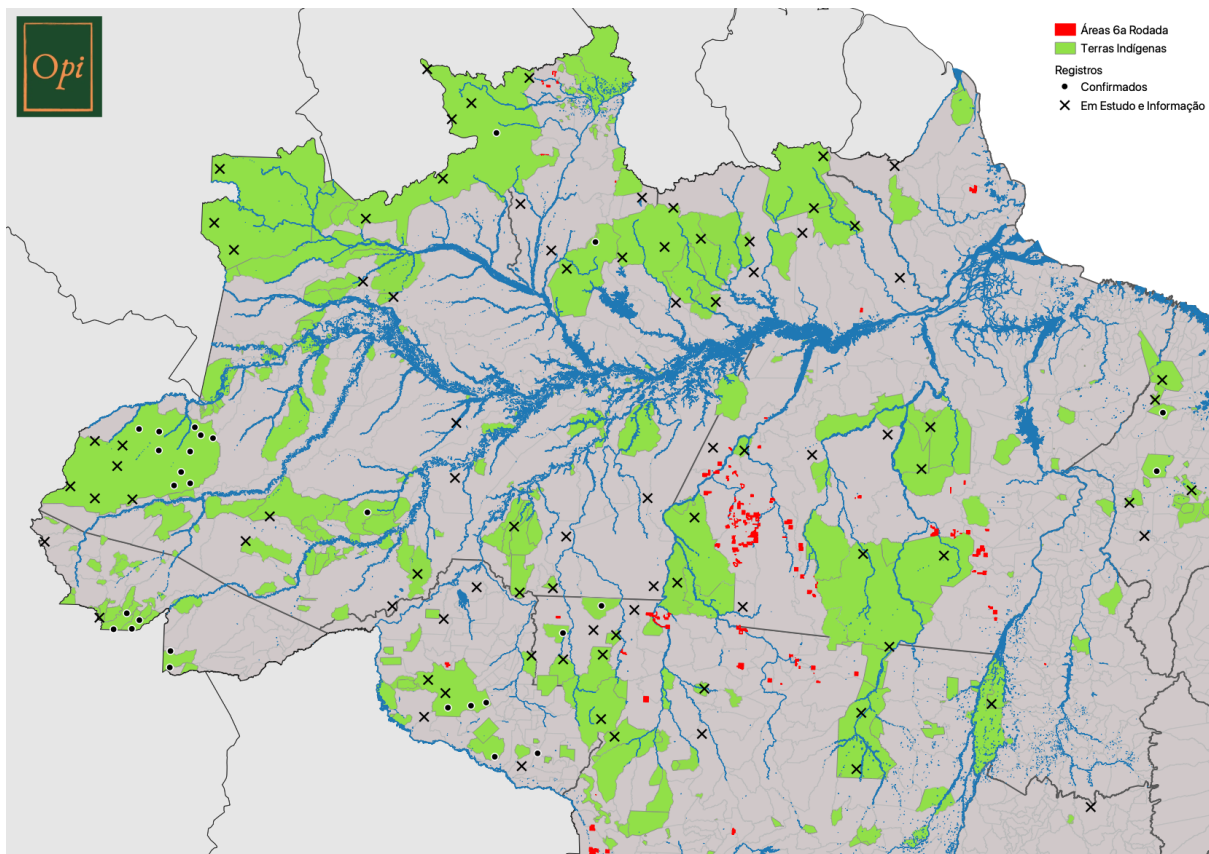
Embora as áreas ofertadas pela ANM estejam fora das terras indígenas, o fato é que há uma imensa preocupação sobre os impactos indiretos e negativos sobre esses territórios. Em primeiro lugar, é conhecida como prática comum a de “esquentar” ouro retirado ilegalmente em outros locais a partir de documentação referente a áreas de lavra legalizadas. As normas administrativas sobre a origem do ouro, bem como a fiscalização sobre o comércio do mineral são sabidamente muito frágeis no Brasil.

Em segundo, desconhecemos qualquer estudo de impacto ambiental sobre os territórios, visto que a atividade impacta diretamente a extensa malha hidrográfica que, muitas vezes, percorre tanto as áreas no interior das terras indígenas quanto fora. Em terceiro

lugar, a legalização de áreas de garimpo com potencial no entorno imediato dos territórios, contribui para o aumento de pessoas nesses limites e, portanto, de iniciativas de invasão, tal como para pesca e caça, diminuindo estoque desses recursos aos povos indígenas, bem como eventual transmissão de doenças, tal com a malária. Outros impactos podem ser previstos a partir de um estudo minucioso.

Pelos motivos elencados, solicitamos ao MPI e à FUNAI para que tomem as providências necessárias para o devido resguardo e proteção das terras ocupadas por povos isolados, por meio da suspensão do referido edital ou dos resultados dele até que estudos técnicos de licenciamento ambiental e estudos feitos pelas Frentes de Proteção Etnoambientais da Funai apontem os impactos dos empreendimentos garimpeiros sobre as terras indígenas.

**Mapa 4** - Contexto geral dos registros de povos indígenas isolados e terras indígenas.



Fontes: Funai, ANM, IBGE.

Fabio Augusto Nogueira Ribeiro  
Coordenador executivo do Opi